



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Curso de Graduação em História - Uberlândia
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1H - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP
38400-902
Telefone: (34) 3239-4199 - www.inhis.ufu.br - cochi@ufu.br



RETIFICAÇÃO

Processo nº 23117.074245/2025-28

Interessado: Coordenação do Curso de Graduação em História -
Uberlândia

A COORDENADORA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, PROFA. DRA. NARA RÚBIA DE CARVALHO CUNHA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, retifica o documento [Edital 4 (6804334)] (SEI nº 23117.074245/2025-28) da seguinte forma:

Onde se lê:

8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1 A quantidade de bolsas de monitoria destinadas aos Cursos de Graduação em História é definida pela Diretoria de Ensino (DIREN) da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e sua distribuição seguirá estritamente a lista de classificação de candidatos deste Edital.

8.2 A classificação no Edital não garante o direito à bolsa, que ficará condicionada à disponibilização de bolsas pela Universidade.

8.3 Será disponibilizada apenas 1 (uma) bolsa por turma/disciplina.

8.4 O valor da bolsa de monitoria é de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**, mensais durante 03 (três) meses.

8.5 A bolsa de monitoria é paga no mês subsequente ao mês da atividade realizada. Desta forma, o pagamento será realizado no mês seguinte, com referência ao mês anterior. A bolsa é paga integralmente, sendo necessário que o discente tenha exercido a atividade de monitoria por, no mínimo, **16 dias dentro do mês de referência**.

Leia-se: ...

8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1 Para a Coordenação do Curso de Graduação em **História**, serão destinadas **03** bolsas de monitoria mensais, durante 03 (Três) meses, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:

8.2 A classificação no Edital não garante o direito à bolsa, que ficará condicionada à disponibilização de bolsas pela Universidade.

8.3 Será disponibilizada apenas 1 (uma) bolsa por turma/disciplina.

8.4 A princípio, a bolsa será paga nos meses de janeiro, março e

abril. Contudo, poderão ocorrer situações que resultem em atraso nos pagamentos. O(A) monitor(a) deverá aguardar a comunicação sobre a previsão de pagamento, a ser repassada pela Coordenação de Curso responsável pela monitoria.

Uberlândia, 04 de novembro de 2025

PROFA. DRA. NARA RÚBIA DE CARVALHO CUNHA

Coordenadora dos Cursos de Graduação em História

Portaria de Pessoal UFU nº 7015/2024



Documento assinado eletronicamente por **Nara Rúbia de Carvalho Cunha, Coordenador(a)**, em 04/11/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6827792** e o código CRC **ABF84FED**.

Referência: Processo nº 23117.074245/2025-28

SEI nº 6827792